

Mensagem nº 036/2023.

Senhor Presidente,

Passamos às mãos de V. Exa., para apreciação desta Egrégia Casa Legislativa, o anexo Projeto de Lei nº 036/2023, que dispõe sobre a **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E EXTINÇÃO DOS CARGOS QUE IDENTIFICA”**.

Dirijo-me aos nobres edis para encaminhar o presente Projeto de Lei que aumenta o número de vagas dos cargos de Fisioterapeuta e Engenheiro Civil, reduz o número de vagas dos cargos de Agente de Saúde Pública, Assistente Social, Auxiliar de Cirurgião Dentista, Agente de Serviços – Gari, Agente de Segurança – Vigia, Fiscal, Médico Clínico, Médico Generalista/Plantonista, Oficial de Serviços – Servente de Pedreiro, Oficial de Serviços – Mantenedor de Veículos, Oficial Especializado Pedreiro e extingue os cargos de Jardineiro, Encanador e Médico Veterinário.

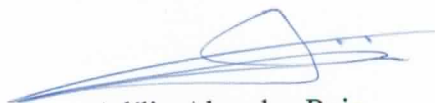
A Administração terá que realizar Concurso Público para o preenchimento de vagas efetivas nos quadros da Prefeitura, dessa forma houve a necessidade de aumentar, reduzir e extinguir as vagas dos cargos dispostos acima.

Ainda assim, para suprir as necessidades da Administração, especialmente nos setores de saúde e obras, é necessário o aumento do número de vagas dos cargos de Fisioterapeuta e Engenheiro Civil.

Diante dessas justificativas, e considerando a constitucionalidade, a legalidade da matéria e o interesse público envolvido, estou enviando o presente Projeto de Lei a esta Casa Legislativa para apreciação dos nobres vereadores, solicitando-lhes a aprovação.

No ensejo, renovamos os protestos da nossa elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,



Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador José Américo Ribeiro
Presidente da Câmara Municipal
Guimarães-MG.



PROJETO DE LEI Nº 036, DE 26 DE JUNHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS E EXTINÇÃO DOS CARGOS QUE IDENTIFICA.

O Povo do município de Guimarães, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e, eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lotação numérica dos cargos de provimento efetivo de Fisioterapeuta, Engenheiro Civil, Agente de Saúde Pública, Assistente Social, Auxiliar de Cirurgião Dentista, Agente de Serviços – Gari, Agente de Segurança – Vigia, Fiscal, Médico Clínico, Médico Generalista/Plantonista, Oficial de Serviços – Jardineiro, Oficial de Serviços – Servente de Pedreiro, Oficial de Serviços – Mantenedor de Veículos, Oficial de Serviços – Encanador, Oficial Especializado Pedreiro e Médico Veterinário, constantes na Lei Municipal nº 1.108/2011, conforme disposto abaixo:

Cargo	GH	Número de Vagas	
		De	Para
Fisioterapeuta	XI	03	05
Engenheiro Civil	XIV	01	02
Agente de Saúde Pública	II	03	02
Assistente Social	XI	02	01
Auxiliar de Cirurgião Dentista	II	04	02
Agente de Serviços – Gari	I	22	20
Agente de Segurança - Vigia	I	14	13
Fiscal	II	03	02
Médico Clínico	XV	03	01
Médico Generalista/Plantonista	XV	03	01
Oficial de Serviços - Jardineiro	I	02	00
Oficial de Serviços – Servente de Pedreiro	I	07	05



Oficial de Serviços – Mantenedor de Veículos	I	02	01
Oficial de Serviços – Encanador	IV	01	00
Oficial Especializado Pedreiro	VII	02	01
Médico Veterinário	XI	01	00

Paragrafo Único: Ficam extintos do QGS – Quadro Geral dos Servidores, os cargos de Oficial de Serviços – Jardineiro, Oficial de Serviços – Encanador e Médico Veterinário.

Art. 2º Fica alterada a Lotação numérica dos cargos de provimento efetivo de Servente Escolar, Professor I e Coordenador Educacional, constantes na Lei Municipal nº 1.065/2010, conforme disposto abaixo:

Cargo	GH	Número de Vagas	
		De	Para
Servente Escolar	I	28	26
Professor I	III	65	45
Coordenador Educacional	IV	08	07

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guimarânia, 26 de junho de 2023.

Adílio Alex dos Reis
Prefeito Municipal